

Nº 13.208

João Pessoa - Sexta-feira, 21 de Abril de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.039 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

Altera o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Estevam Marinho, na cidade de Sousa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado de A-2 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Estevam Marinho, na cida pelo Decreto nº 4.706, de 12 de novembro de 1968.

Parágrafo único. A escola passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Marino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20

de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

DECRETO Nº 27.040, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, o terreno urbano que descreve, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, letra "h" e o artigo 6° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano localizado em São José da Mata, Município de Campina Grande, medindo 20,00 metros de frente por 30,00 metros de comprimento, totalizando 600 metros quadrados de área, o qual se limita, ao norte, com a BR 230 (antiga estrada velha); ao sul e a leste, com a propriedade pertencente ao Sr. Otávio Zacarias dos Santos e, a oeste, com a propriedade pertencente ao Sr. Genário Alves Clementino.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo precedente pertence ao menor BRUNO EDSON SILVA, devidamente representado por seus genitores, José Edson da Silva e Brisbânia de Fátima da Silva, e destina-se à instalação de um Posto de Saúde.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o artigo 15 do Decreto-

Lei nº 3.365/41, é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio,

autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20

de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

JOAO ANTÔNIO DE MOURA

DECRETO Nº 27.041, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Homologa a Resolução nº 01/2006 do Conselho Diretor do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDR e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997, DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01/2006 do Conselho Diretor do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDR, a qual dispõe sobre repasse financeiro do FDR para a ESPEP, conforme disciplina o Art. 10 do Decreto nº 18.791/97, quanto ao custeio de cursos gerenciais destinados à formação de profissionais em Administração Pública de que trata o inciso II do

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,** em João Pessoa, 20 de

abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 01/2006

Dispõe sobre repasse financeiro do FDR para ESPEP, conforme disciplina o Art. 10° do Decreto nº 18.791/97, quanto ao custeio de cursos gerenciais destinado a formação de profissionais em Administração Publica que trata o inciso II do Art. 1º do citado Decreto.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-FDR no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.298, de 13 de junho de 1996 e pelo Decreto nº 18.791, de 20 de fevereiro de 1997, e,

Considerando a existência do convênio 001/2006 ESPEP/UEPB, registrado na Controladoria Geral do Estado sob nº 0690127/1, com vigência de 23/02/2006 a 22/09/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 17/03/2006;

Considerando a solicitação constante do oficio nº 084/06-GS, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba-ESPEP;

Considerando o controle no Processo nº 0600583-1;

Considerando ser de interesse do Estado da Paraíba à melhoria da qualidade de seus recursos humanos, sobretudo, a qualificação de gestores públicos, no Programa de Modernização Administrativa desenvolvido pelo Governo Estadual, resolve,

Art. 1º) Custear a realização dos corsos gerenciais de Especialização em Gestão Pública, destinados á formação de gestores públicos estaduais, de conformidade com o inciso II do Art. 1°, combinado com o Art. 10°, do Decreto nº 18.791/97, que regulamenta o Fundo Especial de Desenvolvimento re Recursos Humanos.

Art. 2º) Esta resolução entra em vigor após homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº27.042 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/776/2006,

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE 28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-4351- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DO PROÁGUA	3390.39	00	64.000,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-			
TRATIVOS	3390.30	00	5.000,00
	3390.36	00	30.000,00
	3390.39	00	25.000,00
TOTAL			124.000.00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.



28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE 28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5180-1229- ELABORAÇÃO DE PLANOS E IMPLAN-			
TAÇÃO DE AÇÕES NA LUTA CONTRA A			
DESERTIFICAÇÃO E DA PREVENÇÃO A			
SALINIZAÇÃO	3390.14	00	2.000,00
	3390.30	00	1.500,00
	3390.35	00	6.300,00
	3390.36	00	3.800,00
	3390.39	00	4.500,00
	4490.52	00	5.400,00
18.544.5180-4351- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E			
PROJETOS NO ÂMBITO DO PROÁGUA	3390.14	00	2.500,00
	3390.30	00	4.500,00
	3390.36	00	7.500,00
	4490.52	00	26.000,00
19.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCU-			
LOS	3390.30	00	6.000,00
	3390.39	00	11.000,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-			
TRATIVOS	4490.52	00	8.000,00
19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	16.000,00
	3390.39	00	19.000,00
TOTAL			124.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

JOAO ANTONIO DE MOURA
GOVERNAMO DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES PERGANDO DE BRITTO
Secretário de Estado das vinanças

FURANDIR ANTONIO SAVIER
Secretário de Estado da diência e Tecnologia e do Meio Ambigote

LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto n° 27.043 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/800/2006,

 $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 131.293,77** (cento e trinta e um mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4235- CAPACITAÇÃO CONTINUA DO SERVIDOR	3390.30	70	60.000,00
	3390.36	70	40.273,00
	3390.39	70	19.000,00
	4490.52	70	12.020,77
TOTAL			131.293,77

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO **FRED KENNEDY DE A. MENEZES**DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

 Anual
 R\$ 400,00

 Semestral
 R\$ 200,00

 Número Atrasado
 R\$ 3,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Termo Aditivo de nº 01/06 ao Convênio nº 003/2005, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração e a Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficentes - CAPEMI, conforme conta de nº 6.011106, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República

AGAO ANTONIO DE MOURA
GOVETNADO, EN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES FOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Pinanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº 27.044 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/722/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.201 – COMPANHIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	470.000,00
TOTAL			470.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.201 – COMPANHIA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

 Especificação
 Natureza
 Fonte
 Valor

 22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS
 3390.36
 70
 70.000,00

 3390.39
 70
 100.000,00

 3390.47
 70
 100.000,00

 4490.52
 70
 200.000,00

TOTAL 470.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

JACV FERNANDES DESTINO DE BRITTO Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº 27.045 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/659/2006,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.357.428,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
SUSTENTÁVEL	3390.14	83	36.600,00
	3390.30	83	378.828,00
	3390.36	83	15.000,00
	3390.39	83	137.000,00
	4490.52	83	790.000,00
TOTAL			1.357.428,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio EMATER-PB/MDA n° 150/2005, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba – EMATER, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, conforme conta de n° 1.233-5, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

> JACY FERNANDES POSCAND DE BRITTO Secretário de Estado das Finanças FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.046 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/797/2006,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas: 32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO 32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3390.39	06	3.500.000,00
	3350.32	06	500.000,00
	4450.52	06	100.000,00
	4440.52	06	100.000,00
TOTAL			4.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.901-FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3350.39 3390.32 4440.51	06 06 06	1.200.000,00 500.000,00 2.500.000,00
TOTAL			4.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20

de abril de 2006; 118º da Proclamação da República

LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Secretário Chefe da Controlad

Decreto nº 27.047 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "b", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/742/2006, DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	70	50.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	100.000,00
06.182.5181-2393- OPERAÇÃO DE RESGATE E SALVA- MENTO	3390.39	70	30.000,00
06.182.5181-2395- PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	3390.30 3390.39	70 70	200.000,00 50.000,00
06.182.5181-2396- SALVAMENTO	3390.39	70	5.000,00
06.182.5181-2406- PERÍCIA	3390.39	70	8.000,00
06.182.5181-2407- FISCALIZAÇÃO	3390.39	70	10.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	172.000,00
TOTAL			625.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República

> AÚJO NETO LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº 27.048 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/712/2006,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	53.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTA- ÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39	00 00	10.000,00 43.000,00
TOTAL			53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

> JOÃO ANTÔNIO DE MOURA MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO Secretária de Estado da Educação e Cultura LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº 27.049 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/801/2006,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 201.617,00** (duzentos e um mil seiscentos e dezessete reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada: 10.000- GABINETE MILITAR

10.101- GABINETE MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERO- NÁVES	3390.30	00	201.617,00
TOTAL			201.617,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000- GABINETE MILITAR 10.101- GABINETE MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERO-			
NÁVES	3390.36	00	2.399,00
	3390.39	00	19.000,00
	4490.52	00	17.599,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	50.000,00
	3390.36	00	3.999,00
	3390.39	00	35.000,00
	4490.52	00	7.999,00

19.637,42

The second secon	1		I
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
TIVOS	3390.04	00	2.879,00
	3390.13	00	2.107,00
	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	2.399,00
	4490.52	00	7.999,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.639,00
	3390.39	00	5.599,00
	4490.52	00	23.999,00
TOTAL	201.617,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº 27.050 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei n° 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/643/2006,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 972.773,96 e setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.109 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.363.5206-1350- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTA- ÇÃO DE ESCOLAS	4490.51	56	703.018,96
12.363.5206-2511- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓR- GÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIO-			
NAL	3390.35	58	101.200,00
	3390.39	58	77.500,00
	4490.52	58	91.055,00
TOTAL			972 773 96

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos dos Convênios nºs 034/2001 e 843025/2005/PROEP, celebrados entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEC, conforme contas de nºs 9.356-4 e 10.229-6, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de

abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

SOANOEDE BRITTO MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº 27.051 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORCO DE DOTA-

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107. § 1°, da Lei n° 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/777/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 112.702,41 (cento e doze mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.105 – COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3350.41	58	112.702,41
TOTAL			112,702,41

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de rendimentos de depósitos bancários oriundos do Convênio nº 087/2002, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação, e o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União, de

18 de agosto de 2005, e conta nº 9.260-6, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

> MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO Secretária de Estado da Educação e o LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº 27.052 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/723/2006,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>: Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.637,42 (dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA 22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação Natureza Fonte Valor 12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍ-TICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4490.52 90 19.637,42

Art. 2° - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação de Outras Receitas Diversas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TOTAL

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

> MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO LUZEMAR DA COSTA MARTINS tário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.053 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1°, da Lei n° 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/773/2006,

<u>D E C R E T A</u>: Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 227.077,76 e vinte e sete mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
12.361.5036-2747- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS NO				
ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	90	127.077,76	
	3390.32	90	19.480,00	
	3390.36	90	50.520,00	
	3390.39	90	30.000,00	
TOTAL				

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos transferidos pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Governo Federal, de acordo com o artigo 6º, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 – Lei Pelé, e do artigo 7º, do Decreto nº 9.574, de 29 de abril de 1998, conforme conta de nº 225.085-3, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20

de abril de 2006; 118º da Proclamação da Repúblic

JACY FERNANDES FOSCANDEDE BRITTO

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO i de Estado da Educação e Culturs

LUZEMAR DA COSTA MARTINS

Decreto nº 27.054 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/756/786/831/2006, <u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.39	58	7.100,00
	4490.51	00	26.000,00

21.103 – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.601.5009-2115- DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE EM FRUTICULTURA	3390.93	58	9.000,00
SUBTOTAL			9.000,00
TOTAL			42.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir: 21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMEN-			
TO DE PROJETOS	3390.30	00	3.000,00
	3390.35	00	1.400,00
	3390.36	00	600,00
	4490.52	00	21.000,00
	4490.52	58	7.100,00

21.103 – GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.601.5009-2115- DIFUSÃO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDA- DE EM FRUTICULTURA	3390.36	58	9.000,00
SUBTOTAL			9.000,00
TOTAL		42.100,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

ROBERTO PEBEIRO CABRAL ecretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JACY FERNANDES POSCANDEDE BRITTO

LUZEMAR DA COSTA MARTINS Secretário Chefe da Controladoria (

Decreto nº 27.055 de 20 de abril de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTA-ÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei $n^{\rm o}$ 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, \S 1°, da Lei $n^{\rm o}$ 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/757/2006,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.219,86 (dez mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

21.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.39	58	10.219,86
TOTAL	l.		10.219,86

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de rendimentos de depósitos bancários oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0051.00/2003/MCT, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, conforme conta nº 9.603-2, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.

(AG -0759 / 2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar SONIA MARIA GERMANO DE FIGUEIREDO, Coordenador Geral do Projeto Cooperar, para desempenhar as atribuições de coordenação e de fiscalização das ações atinentes à implantação do Projeto de Irrigação Várzeas de Sousa, para o fiel cumprimento dos objetos preconizados na Lei nº 7.493, de 05 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 7.672, de 13 de outubro de 2004.

(AG 0760 /2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o AG 0039/2006, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2006.

(AG -0761 /2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e acatando decisão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, proferida nos autos do Mandado de Segurança de Reintegração de cargo de nº 999.2005.000562-1, constante do Processo nº 06.005.333-0/SEAD RESOLVE, de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 58, de 30 de

dezembro de 2003, reintegrar FRANCISCO ROBERTO GUILHERMINO DE MACEDO, no cargo de Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 77.805-2, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Receita.

JOÃO ANTÔNIO DE MOURA

(AG -0762 / 2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA GOMES, matrícula nº 63.104-3, do cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

JAW [M] [Muan] JOAO ANTÔNIO DE MOURA

(AG -0763 / 2006)

João Pessoa, 20 de abril de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear GERTHA MARIA CRISPIM DE LUCENA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

JOAO ANTÔNIO DE MOURA

(AG -0764 / 2006)

João Pessoa. 20 de abril de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear MARIA DE FÁTIMA GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Departamento Financeiro, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

JON MAN MANA JOAO ANTÔNIO DE MOURA

Secretarias de Estado Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 449 /2006/SEDS

Em 10 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de

2003, KARINE LUIS DE LIMA, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.056-

0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **RIACHÃO DE BACAMARTE**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria. Publicado no DOE 11.04.2006. Republicada por incorreção.

Portaria nº. 496/2006/SEDS

Em 18 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VICENTE FLÁVIO COSTA Y PLÁ TREVAS, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.294-1, do cargo, em comissão, de Delegado Titular da Delegacia de Repressão à Entorpecentes da Capital, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 497/2006/SEDS

Em 18 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE tornar sem efeito a portaria nº 448/2006/SEDS, datada de 10.04.2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 11.04.2006, que dispensou FÁBIO FACCIOLO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 156.095-6, do encargo de responder pela Delegacia de Polícia do Município de RIACHÃO.

Portaria nº. 498 /2006/SEDS

Em 18 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar EDILSON ARAÚJO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.252-0, do encargo de responder pela Delegacia do Município de SANTA INÊS.

Portaria nº. 499 /2006/SEDS

Em 18 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar FRANCISCO BASÍLIO RODRIGUES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.540-6, para responder pela Delegacia de Polícia do Município de **SANTA INÊS**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº. 500 /2006/SEDS

Em 18 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ BEGSON LINS DE ABREU, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.586-9, lotado nesta Secretaria, para a 9ª SUPERIN-TENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de São José de Piranhas.

> Maur Jago HARRISON TARGINO

PORTARIA Nº 488/2006/GSE

Em, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005,

RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2006/CPD, em desfavor do servidor IRAN CHAVES DE MELO FILHO, Agente de Investigação, matrícula nº 137.304-8, conforme decisão datada de 03/03/2006.

PORTARIA Nº 489/2006/GSE

Em, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e nos termos da Instrução Normativa nº 1.263/2005/SSDS/PB, de 21/10/2005,

RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2005/CPI, em desfavor do servidor JORGE CORREIA DE ARAÚJO, Motorista, matrícula nº 100.938-9., conforme decisão datada de 03/04/2006.

Portaria nº 490/2006/SEDS

Em, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFE-SA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e tendo em vista o teor dos Ofícios de números 420/2005/3ª SRPC, 173/2005 da Delegacia de Belém/PB,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor EDEBALDO JOAN DA SILVA MOTA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 096.994-0, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor faltar ao serviço, negar-se a cumprir escala de serviço e ainda circular pela cidade de Belém/PB, após consumir bebida alcoólica em demasia, conforme consta do expediente acima citado, tendo o servidor ora acusado, em tese, transgredindo normas disciplinar dos Artigos 106, Incisos IV, IX e X, Artigo 107, Inciso XVII c/c Artigo 120, Inciso XIII, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

Portaria nº 491/2006/GSE

João Pessoa, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFE-SA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do Ofício nº 735/2005/SRH/SSP, datado de 18.11.2005,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 1457/2005/SSP, datada de 13.12.2005, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 14.12.2005

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula n' 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 156.148-1, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter faltado ao expediente por 30 (trinta) dias do mês de Novembro/2005 e 06 (seis) dias do mês de Dezembro/2005, não comparecendo mais ao serviço, sem apresentar causas justificativas, constituindo Abandono de cargo, como previsto no Artigo 149, Incisos VIII e IX, da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Ínciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu

Portaria nº 492/2006/GSE

João Pessoa, 20/Abril/2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFE-SA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do

favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

I - REVOGAR a Portaria nº 1458/2005/SSP, datada de 13.12.2005, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 14.12.2005;

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs.

Ofício nº 736/2005/SRH/SSP, datado de 18.11.2005, RESOLVE:

CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor GEORGE WASHINGTON FREIRE TEIXEIRA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.717-3, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter faltado ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, sendo (31) trinta e um dias no mês de Outubro de 2005, sem apresentar causas justificativas, constituindo ABANDONO DE CARGO, como previsto no Artigo 149, Inciso VIII, da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 493/2006/GSE

João Pessoa, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFE-SA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005,

RESOLVE revogar a Portaria nº 682/2005/SSP, datada de 13.06.2005, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 29.06.2005.

Portaria nº 494/2006/GSE

João Pessoa, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFE-SA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21

de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005.

RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor HILDEBERTO GOMES DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula nº 137.227-1, lotado nesta Secretaria, nos fatos denunciados pela vítima Claudemir Bezerra de Almeida, dando conta de seqüestro e extorsão praticado pelo servidor, fato ocorrido na noite de 21 para 22 de Março de 2005, nesta Capital, encontrando-se o servidor passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das transgressões, constantes do Artigo 131, Inciso VIII(Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XLVIII (Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial) e Artigo 149, Inciso II(Crime contra a Administração Pública) e Inciso X, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 495/2006/SEDS

Em, 20 de Abril de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFE-SA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005.

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 76.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ANTÔNIO AÉRCIO FERNANDES BEZERRA, Motorista, matrícula nº 87.679-8, lotado nesta Secretaria, nos fatos denunciados pela vítima Claudemir Bezerra de Almeida, dando conta de seqüestro e extorsão praticado pelo servidor, fato ocorrido na noite de 21 para 22 de março de 2005, nesta Capital, encontrando-se o servidor passível de sofrer reprimenda disciplinar pela prática das transgressões, constante dos **Artigo** 107, Inciso IX(Pleitear ou receber benefício indevido, em razão do cargo ou função); XVII(Comprometer a imagem do serviço público, mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso e Artigo 120, Inciso I (Crime Contra a Administração Pública); XI(Corrupção Ativa ou Passiva) e XIII, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.



Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/141/2006

A reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, ítem X, do Estatuto da Instituição RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo de Assessor de Comunicação, o servidor JUAREZ AMARAL DE MEDEIROS, matrícula nº 101365-3, lotado na Coordenação de Comunicação Social, a

partir de 01 de abril de 2006. Registros e publicações necessários. Campina Grande, 05 de Abril de 2006



Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 130/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 318.015-8/99/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 12.08.99, período de 01.06.85 a 26.08.97 - 180 dias, para 31.05.90 a 31.05.2000 – 180 dias, da servidora RAIMUNDA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 137.875-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

João Pessoa, 17 de abril de 2006 Portaria nº 131/06- GERH

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 296.748-1/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.10.98, período de 17.03.88 a 17.03.98 - 180 dias, para 22.03.88 a 22.03.98 - 180 dias, da servidora **JAISMÉLIA OLIVEIRA**, matrícula nº 130.668.5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 132/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 247.225-2/97/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 28.05.97, período de 14.02.78 a 04.07.93 – 540 dias, para 04.07.88 a 04.07.98 - 360 dias, da servidora MARLUCE DE SOUSA SANTOS LIMA, matrícula nº 131.798-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 133/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 274.968-8/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 23.01.98, período de 01.05.86 a 24.02.97 - 180 dias, para 27.04.88 a 27.04.98 - 180 dias, da servidora **EDMAR DÊ OLIVEIRA**, matrícula nº 113.398-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 134/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de com-

petência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 243.337-1/97/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 19.04.97, período de 06.01.92 a 06.01.97 - 180 dias, para 01.04.92 a 01.04.97 - 180 dias, e a concessão da Licença Especial objeto do processo nº 199.105-1/ 95/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 23.06.95, período de 16.09.76 a 05.01.92 – 270 dias, para 01.04.77 a 01.04.92 – 270 dias, da servidora **ELIMAR GOMES DA COSTA**, matrícula nº 62.970-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 135/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 52.679-7/89/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 03.06.90, período de 20.01.75 a 30.03.85 - 180 dias, do servidor **JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA LISBOA**, matrícula nº 72.315-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Portaria nº 136/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988.

R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 231.595-5/96/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 12.09.96, período de 31.03.85 a 31.03.95 - 180 dias, para 01.06.80 a 01.06.90 - 180 dias, e 1.412.427-1/2001/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 24.11.2001, período de 31.03.95 a 31.03.2000 - 90 dias, para 01.06.90 a 01.06.2000 -180 dias, do servidor JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula nº 72.315-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Portaria nº 137/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 167.508-7/94/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 05.05.94, período de 15.01.82 a 13.12.92 – 180 dias, da servidora **VERANILDE TOLENTINO LEITE LIMA**, matrícula nº 115.513-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 138/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo

n° 302.866-6/98/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 30.01.99, período de 16.12.92 a 16.12.97 - 90 dias, para 01.07.87 a 01.07.97 180 dias, da servidora **VERANILDE TOLENTINO LEITE LIMA**, matrícula nº 115.513-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 139/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R** E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos

processos nº 203.181.-7/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.09.95, período de 01.06.85 a 01.06.95 - 180 dias, para 01.06.86 a 01.06.96 – 180 dias, e 342.007-8/2000/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 10.08.2000, período de 02.06.95 a 02.06.2000 – 80 dias, para 01.06.96 a 01.06.2001 – 80 dias, da servidora ROSÂNGELA DE LOURDES ALVES DA SILVA, matrícula nº 98.650-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 140/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECURTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE desaverbar a conversão da Licença Especial objeto do processo nº 292.824-8/98/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 26.08.98, período de 20.04.86 a 20.04.96 - 360 dias, da servidora MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 116.158-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 141/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de com-

petência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 2.010.699-8/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 13.06.2002, período de 20.06.96 a 20.06.2001 – 90 dias, para 20.04.96 a 20.04.2001 – 90 dias, da servidora **MARIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 116.158-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 142/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 1.404.335-1/2001/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 19.09.2001, período de 12.07.95 a 12.07.2000 - 90 dias, da servidora **ROSA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula nº 92.952-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 143/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 209.821-7/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.12.95, período de 12.07.85 a 12.07.95 - 120 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 120 dias, da servidora ROSA DE LOURDES DA SILVA, matrícula

nº 92.952-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 144/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988.

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 181.114-2/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.10.94, período de 17.02.84 a 17.02.94 - 180 dias, para 09.03.88 a 09.03.98 - 100 dias, da servidora GISELIA MARQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 129.917-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 145/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de com-

petência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988 RESOLVE tornar sem efeito ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 136.978-4/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 31.01.93, período de 03.06.87 a 03.06.92 - 90 dias, da servidora TALMA VIRGÍNIA GOUVEIA LOEWENBACH, matrícula nº 86.828-1, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Portaria nº 146/06- GERH

João Pessoa, 17 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 135.077-3/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 06.01.93, período de 01.06.82 a 30.06.92 - 160 dias, para 01.06.82 a 01.06.92 – 70 dias, do servidor JOSÉ AILTON BRASILEIRO, matrícula nº 79.625-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Portaria nº 147/06- GERH

João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 114.709-9/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.02.92, período de 15.08.77 a 12.11.87 - 180 dias, para 13.01.81 a 13.01.91 – 180 dias, da servidora **DEUSARINA MARIA MONTENEGRO** MENDONÇA, matrícula nº 64.054-9, lotada na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 148/06- GERH

João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 279.129-3/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 19.03.98, período de 29.04.86 a 29.04.96 - 180

dias, para 01.07.86 a 01.07.96 - 180 dias, da servidora ROSELIA RIBEIRO DE AMORIM, matrícula nº 109.558-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 149/06- GERH

João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que publicou a conversão Licença Especial

objeto do processo nº 121.937-5/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 05.08.92, período de 01.02.73 a 16.10.92 – 540 dias, da servidora **ELZA PIRES DA NOBREGA**, matrícula nº 63.259-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 150/06- GERH

João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de com-

petência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, **R E S O L V E** retificar o ato que converteu a Licença Especial objeto do processo nº 154.253-2/93/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 30.09.93, período de 17.10.88 a 17.10.93 - 180 dias, para 04.04.88 a 04.04.93 – 180 dias, e concessão da Licença Especial objeto do processo nº 351.828-1/2000/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.01.2001, período de 18.10.93 a 18.03.98 – 90 dias, para 04.04.93 a 04.04.98 – 90 dias, da servidora **ELZA PIRES DA NOBREGA,** matrícula nº 63.259-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 151/06- GERH

João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 247.190-6/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.04.97, período de 13.08.73 a 21.04.95 - 240 dias, para 01.06.86 a 01.06.96 – 110 dias, do servidor **FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE FIGUEI** REDO, matrícula nº 109.764-4, lotada na Secretaria de Estado da Receita.

Portaria nº 152/06- GERH

João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de com-

petência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988, RESOLVE retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 2.226/88/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.02.88, período de 01.01.78 a 01.01.88 -180 dias, para 30.03.78 a 30.03.88 – 180 dias, e 222.231-1/96/SA, publicado no D.0.E. edição do dia 06.06.96, período de 01.01.88 a 01.01.93 – 90 dias, para 30.03.88 a 30.03.93 – 80 dias, e 287.991-3/98/ SA, publicado no D.O.E. edição do dia 01.07.98, período de 02.01.93 a 02.01.98 – 50 dias, para 30.03.93 a 30.03.98 – 60 dias, do servidor **JOÃO LUIZ SALUSTIANO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 64.624-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Portaria nº 153/06- GERH

João Pessoa, 18 de abril de 2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 157.334-9/93/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.10.93, período de 02.08.82 a 07.05.93 - 170 dias, da servidora MARIA DE FÁTIMA DUARTE LIMA, matrícula nº 121.908-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

RESENHA Nº 0181/2006

EXPEDIENTE DO DIA 10/04/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			iço
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	00.351.566-4	70.582-9	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA			153	
SER	06.004.684-8	81.349-4	GEDEÃO JOÃO DOS SANTOS SILVA	395			
SES	06.004.417-9	149.159-8	JOSE GOMES MOTA	2.513			
SES	06.004.474-8	87.258-0	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	2.186			
SEIE	06.004.822-1	137.928-3	NAPOLEÃO DA COSTA		336		
SEEC	02.035.618-8	79.776-6	PEDRO JERONIMO DA COSTA			1.023	
SEDS	06.060.037-3	70.632-9	SEVERINO DO RAMO FERREIRA DE LIMA	488			
SEDS	06.000.253-1	137.345-5	VALDEMIR PEREIRA FELIX			672	574

RESENHA Nº 0210/2006

EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os parecer da COMISSÃO ESPECIAL DE ANALISE DE TEMPO DE SERVIÇO - CEATS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			VIÇO
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEEC	02.032.708-1	145.218-5	MANOEL ROBERVAL DA SILVA				215
SEEC	03.047.489-2	136.393-0	ITAMAR MENDONÇA DOS SANTOS				1.623

RESENHA Nº 0216/2006

EXPEDIENTE DO DIA 18/042006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (GEDIRV) esta Gerência, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SER	03.054.692-3	ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	62.396-2
SES	06.001.597-7	MARIA AMÉRICO DE AGUIAR	81.019-3
SEEC	05.002.359-4	MARIA JOSE´ DA SILVA	143.651-1

RESENHA Nº 0217/2006

EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (GEDIRV) esta Gerência, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	06.004.181-1	MARLENE U	RTIGA DOS SANTOS SOUZA	114.842-7CCG
04.013.332-0	VERONICA DE LO	URDES MARINH	O PERRUCI	90.719-7
SEEC	04.020.039-6	VENERANDA	A JESUINA NETA	143.552-3

RESENHA Nº172/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.06

Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO			
SEDS	54.268-7	ELIOMAR SANTA ROSA FARIAS	60	DE	02.11.05	á	31.12.05
SEEC	78.422-2	HELMA VALDEREIDE LEMOS DE LIMA	10	DE	19.01.06	á	28.01.06
SEEC	85.239-2	MARIA ZILMA ABRANTES DE OLIVEIRA	30	DE	01.12.05	á	30.12.05
SEEC	86.161-8	MARIA LUCIA NOGUEIRA RIBEIRO	30	DE	21.11.05	á	20.12.05
SEEC	90.130-0	FRANCISCA FRANCIETE E SILVA	90	DE	30.11.05	á	27.02.06
SEEC	91.944-6	MARIA DO SOCORRO LIBERALINO	30	DE	16.11.05	á	15.12.05
SEEC	92.621-3	GISEUDA DE OLIVEIRA G. ABRANTES	30	DE	16.11.05	á	15.12.05
SEEC	117.733-8	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO LIRA	30	DE	19.12.05	á	17.01.06
SEEC	119.103-9	MARIA DAS GRAÇAS BRASILEIRO	18	DE	30.10.05	á	16.11.05
SEEC	126.320-0	MARIA DAS DORES DA SILVA	60	DE	18.11.05	á	16.01.06
SEEC	129.346-0	ELITA CELESTINA DA SILVA	15	DE	04.11.05	á	18.11.05
SEEC	129.589-6	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	60	DE	04.11.05	á	02.01.06
SEEC	129.898-4	CARLOS AUGUSTO COSTA MONTEIRO	60	DE	30.10.05	á	28.12.05
SEEC	130.175-6	GEDALVA HENRIQUE DE LIMA	45	DE	28.10.05	á	11.12.05
SEEC	130.596-4	HILDETE MEDEIROS DA N. O. COSTA	60	DE	20.09.05	á	18.11.05
SEEC	130.796-7	MARIA DE FATIMA DE FREITAS SILVA	60	DE	01.12.05	á	29.01.06
SEEC	130.813-1	ALBANISA MARIA LEITE	60	DE	04.11.05	á	02.01.06
SEEC	134.861-2	MARIA DO SOCORRO SOUZA COSTA	30	DE	05.01.06	á	03.02.06
SEEC	136.030-2	JOANA DARC OLIVEIRA H. E SOUZA	60	DE	26.09.05	á	24.11.05
SEEC	137.816-3	MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS	60	DE	20.11.05	á	18.01.06
SEEC	145.359-9	TERESINHA BERNARDO DA SILVA	60	DE	28.11.05	á	26.01.06
SES	149.945-9	MARIA DO CARMO CRUZ	60	DE	07.11.05	á	05.01.06
SES	150.164-0	MARIA JOSE MARCELINO	60	DE	25.10.05	á	23.12.05
SES	681.385-2	REIVONETE DE S. MANGUEIRA LEITE	10	DE	15.01.06	á	24.01.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº173/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.05

Gerencia Executiva de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍ	ODO)
SEEC	73.670-8	MARIA DO SOCORRO PEREIRA Q. CAVALCANTE	30	DE	26.01.06	á	24.02.06
SEEC	63.818-8	MARIA EMILIA COELHO DA SILVA CORREA	10	DE	19.12.05	á	28.12.05
DPPB	80.462-2	CATARINA MARTA GUIMARAES RAMIRES	30	DE	03.01.06	á	01.02.06
SEEC	81.400-8	ANGELA MARIA MACEDO DA SILVA	30	DE	13.01.06	á	11.02.06
SEEC	81.411-3	MARIA DO SOCORRO AMARO GONÇALVES	30	DE	08.02.06	á	04.03.06
SEEC	81.481-4	NORMA BARROS ROCHA	30	DE	20.12.05	á	18.01.06
SEEC	81.538-1	ROSANGELA MARIA LIMA DA ROCHA	30	DE	03.02.06	á	05.03.06
SEDS	82.907-2	ZAIRA FERREIRA DE PAULA	30	DE	01.02.06	á	02.03.06
SER	83.838-1	SOLANGE SILVINO BEZERRIL	30	DE	17.10.05	á	15.11.05
SEAD	95.445-4	ZULEICA CORREA DE ANDRADE	30	DE	19.10.05	á	17.11.05
SPPB	95.692-9	VERA LUCIA FERREIRA MARQUES	30	DE	10.01.06	á	08.02.06
SES	96.081-1	GLORIA DA SILVA FERREIRA	30	DE	17.01.06	á	15.02.05
SEAD	96.929-0	ROZANGELA NOVAIS DA FONSECA PINTO	30	DE	20.10.05	á	18.11.05
SEDS	96.994-0	EDEBALDO JOAN DA SILVA MOTA	30	DE	01.12.05	á	02.01.06
SEEC	97.003-4	FERNANDO LUIS DOS SANTOS	30	DE	22.01.06	á	20.02.06
SEEC	97.241-0	MARIA DAS NEVES DE ARAUJO	30	DE	02.02.06	á	03.03.06
SEAD	98.248-2	KILDIA MENDONÇA FERREIRA DO ABIAHY	30	DE	23.01.06	á	21.02.06
SES	98.618-6	MARIA DE FATIMA C. DE AQUINO	30	DE	13.12.05	á	12.01.06
SEEC	127.009-5	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	30	DE	23.01.06	á	21.02.06
SEEC	143.396-2	MARIA DO SOCORRO CAETANO LEITE	30	DE	07.02.06	á	08.03.06
SEEC	144.697-9	MARIA JOSE TAVARES DA SILVA	30	DE	13.10.05	á	11.11.05
SEEC	146.410-8	MARILINE MEDEIROS FERREIRA	30	DE	25.10.05	á	23.11.05
SES	149.821-5	MARIA DE FATIMA NORONHA DA SILVA	30	DE	23.01.06	á	21.02.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº174/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.05

Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATA-MENTO DE SAÚDE:**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO)	
SEEC	94.454-8	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	30	DE	01.11.05	á	30.11.05
SEEC	96.772-6	RITA FERREIRA LOPES DA SILVA	30	DE	24.01.06	á	22.02.06
SEEC	99.679-3	WALTER VICENTE DOS SANTOS	30	DE	30.01.06	á	28.02.06
SER	99.860-5	MANOEL MOREIRA DE CALDAS	30	DE	16.01.06	á	14.02.06
SER	127.095-8	TANIA MARIA DA ROCHA BATINGA	15	DE	28.11.05	á	12.12.05
SEEC	128.729-0	SUELY MELO DE ARAUJO	30	DE	22.11.05	á	21.12.05
SEEC	128.923-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	30	DE	22.11.05	á	21.12.05
SEEC	129.358-3	GIRLANE SILVA TORRES	15	DE	02.02.06	á	16.02.06
SEEC	129.329-0	EDILEUZA XAVIER DA SILVA	60	DE	20.01.06	á	20.03.06
SEEC	129.697-3	CELIA MARIA VIEIRA	60	DE	21.11.05	á	19.01.06
SEEC	129.891-7	VANIA LUCIA ALVES BESERRA	60	DE	23.11.05	á	21.01.06
SEEC	130.596-4	HILDETE MEDEIROS DA N. O. COSTA	60	DE	19.11.05	á	17.01.06
SEEC	131.598-6	MARIA DA GUIA SANTOS SILVA	30	DE	21.11.05	á	20.12.05
SEEC	131.657-5	MARIA DEUSALINE DANTAS DE OLIVEIRA	90	DE	23.11.05	á	20.02.06
SEEC	132.017-3	TANIA MARIA LOPES GUALBERTO	30	DE	16.01.06	á	14.02.06
SEEC	132.282-6	MARIA VIEIRA LEITE	30	DE	24.01.06	á	22.02.06
SEEC	133.627-4	JOSE JACKSON COSTA DA SILVA	90	DE	30.11.05	á	28.02.06
SEEC	134.760-8	VERONICA MARIA BARBOSA COELHO	90	DE	28.11.05	á	25.02.06
SEEC	141.418-6	MARIA DAS GRAÇAS DOS S. RIBEIRO	60	DE	25.01.06	á	25.03.06
SEEC	144.433-6	MARIA DE LOURDES LEITE	90	DE	17.01.06	á	16.04.06
SEEC	146.614-3	AVANI PALMEIRA DE ARAUJO	30	DE	23.11.05	á	22.12.05
SER	147.722-6	FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO	60	DE	25.01.06	á	25.03.06
SES	149.623-9	MARIA CRISTINA MAIA O . FERNANDES	60	DE	21.11.05	á	19.01.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 176/06

PUBLIQUE-SE

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.06

O GERETE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO)	
SEEC	66.871-1	MARIZIO LOURENÇO QUIRINO	30	DE	01.09.05	á	30.09.05
SEPLAG	70.187-4	HILDINELIA GALDINO PASSOS	30	DE	10.02.06	á	11.03.06
SEDS	73.553-1	ELISABETE SOARES DA SILVA	30	DE	03.02.06	á	04.03.06
SEEC	80.411-8	MARIA CELIA DA SILVA PEREIRA	30	DE	11.10.05	á	09.11.05
SEEC	81.934-4	MARIA DO SOCORRO EUFRASIO SANTOS	30	DE	01.12.05	á	30.12.05
SEDS	81.185-8	ANTONIO SIMOES LOPES	30	DE	02.02.06	á	03.03.06
SEAD	82.176-4	FRANCISCO FURTADO LEITE	30	DE	06.10.05	á	04.11.05
SEEC	82.455-1	ENEAS NOBREGA VILAR	30	DE	16.12.05	á	14.01.06
SEDS	82.893-9	EDIOLANGER MENDONÇA DE FARIAS	30	DE	28.11.05	á	27.12.05
SEEC	84.070-0	ABEL RAIMUNDO FILHO	30	DE	13.10.05	á	11.11.05
SEEC	85.501-4	MARIA DO SOCORRO F. DE CARVALHO	30	DE	08.11.05	á	07.12.05
SEEC	85.545-6	JOSINEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	30	DE	26.12.05	á	25.01.06
SES	87.352-7	MARIA FELINA ARRUDA A. P. SOUSA	30	DE	18.01.06	á	16.02.06
SEEC	87.365-9	JACIRA CORREIA LUCENA DE SOUSA	30	DE	29.11.05	á	28.12.05
SEEC	88.639-4	MARIA JOSE DA SILVA PINHEIRO	30	DE	31.10.05	á	29.11.05
SEEC	89.168-1	MARIA EMILIA ALBUQUERQUE V. MELO	60	DE	31.12.05	á	28.02.06
SEEC	89.773-6	GERUZA MARIA MAIA L. DA COSTA	30	DE	02.10.05	á	31.10.05
SEAP	89.805-8	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	30	DE	19.11.05	á	18.12.05
SEEC	92.751-1	ERICK AUGOSTO F. DA SILVA	30	DE	20.11.05	á	19.12.05
SEEC	93.188-8	MARIA LUZIMAR MEIRELES DE ARAUJO	30	DE	20.02.06	á	19.03.06
SEEC	93.894-7	CICERA DA SILVA BARRETO	30	DE	24.11.05	á	23.12.05
SES	94.431-9	FRANCISCA LEONOR S. SALDANHA	30	DE	28.01.06	á	26.02.06
SER	94.538-2	MARCOS DA SILVA FELICIO	30	DE	02.12.05	á	31.12.05
SEEC	94.686-9	FRANCISCO XAVIER C. BRASILEIRO	30	DE	02.01.06	á	31.01.06
SEEC	94.859-4	DIACUI ALVES DA SILVA	30	DE	31.01.06	á	01.03.06

RESENHA N º177/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	58.070-8	JOSEFA DE LOURDES CABRAL ALVES	30	11.11.05 a 10.12.05
SEEC	58.225-5	EVANDRO PASSOS DE LUCENA	90	10.11.05 a 07.02.06
SEEC	61.882-9	ELISABETE DE GOIS PINTO MEDEIROS	60	01.02.06 a 01.04.06
SEEC	62.575-2	MARIA DO SOCORRO COUTINHO DE OLIVEIRA	60	14.02.06 a 14.04.06
SEEC	63.162-1	MARIA MERCIA R. DE ALBUQUERQUE	60	12.02.06 a 13.04.06
SEEC	63.321-6	MARIA HORTENCIA SIQUEIRA C. CANTALICE	60	30.01.06 a 30.03.06
SEEC	64.035-2	MARIA MAROLI LEITE DA SILVA	60	14.02.06 a 14.04.06
SEEC	65.641-1	MARILU VIRGINIA MARACAJA CORREIA	60	07.02.06 a 07.04.06
SEEC	68.844-4	ANA CLARA COSTA DA SILVA	60	18.02.06 a 18.04.06
SEEC	68.968-8	ROSARIO DE FATIMA DE A. HOLANDA	60	01.02.06 a 01.04.06
SEEC	70.612-4	LOURIVAL COSTA FLORES FILHO	60	23.01.06 a 23.03.06
SEEC	71.668-5	REGINA NICOLAU FAUSTINO	60	19.01.06 a 19.03.06
SEEC	72.002-0	MARIA LURDINETE TORRES DE ANDRADE	60	01.02.06 a 01.04.06
SEEC	72.420-3	MARIA DE FATIMA DE ABRANTES SILVA	60	01.02.06 a 01.04.06
SEAD	73.225-7	MARIA LUCIA MACEDO DA CRUZ	60	14.12.05 a 11.02.06
SEEC	75.053-1	ISABEL CRISTINA BORROS PAIVA	60	26.01.06 a 26.03.06
SEEC	77.215-1	CELSO NOBREGA AQUINO	60	06.02.06 a 06.04.06
SES	77.908-3	MARIA DAS DORES CASSIANO DE MORAIS	60	21.01.06 a 21.03.06
SEEC	80.205-1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	15	17.11.05 a 01.12.05
SEEC	96.108-6	NADIRA MARTINS BARBOSA	15	11.01.06 a 25.01.06
SEDAP	97.042-5	GERLANE CAMPOS DA SILVA	15	02.02.06 a 16.02.06
SEEC	97.162-6	CLAUDINETE PEREIRA BORGES	15	23.01.06 a 06.02.06
SES	99.610-6	TEREZA LAURENTINO DA SILVA	15	11.02.06 a 28.02.06
SES	99.923-7	SELDA MENDONÇA NEVES	90	02.10.05 a 30.12.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº178/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS		PERÍODO)
SEEC	55.911-3	MARIA NAILDES DE SOUSA F. XAVIER	30	DE	30.11.05	á	29.12.05
SEEC	57.347-7	RITA DE CASSIA CORREIA NOGUEIRA	30	DE	18.11.05	á	17.12.05
SEEC	58.487-8	MARIA DAS NEVES D. F. ALBUQUERQUE	30	DE	28.11.05	á	27.12.05
SEEC	58.714-1	VERIDIANA SILVA DE LACERDA	20	DE	08.02.06	á	27.02.06
SEEC	59.148-3	CANDIDA MARIA DE JESUS D. GOMES	30	DE	22.11.05	á	21.12.05
SEEC	60.128-4	MARIA DA SALETE RIBEIRO	30	DE	21.10.05	á	19.11.05
SES	63.657-6	CLAUDIA UCHOA F. DE CARVALHO	15	DE	15.01.06	á	26.01.06
SEEC	65.465-5	MARIA DE FATIMA DE SOUSA OLIVEIRA	30	DE	18.11.05	á	17.12.05
SEEC	66.209-7	ANALIA FERNANDES DE S A	30	DE	07.12.05	á	05.01.06
SEEC	68.507-1	SEVERINA UMBELINA DA SILVA	20	DE	21.11.05	á	10.12.05
DPPB	74.520-1	MARIA DAS VITORIAS CUNHA	15	DE	01.12.05	á	15.12.05
SES	79.047-8	ALINE BALBINO DA SILVA	30	DE	12.12.05	á	11.01.06
SEEC	86.124-3	MARIA DAS NEVES B. DOMINGUES	30	DE	05.12.05	á	03.01.06
SEEC	89.708-6	SANDRA VALERIA ALVES SALES	30	DE	29.11.05	á	28.12.05
SEDS	90.194-6	DIANDA DE FIGUEIREDO LIMA SILVA	20	DE	27.12.05	á	15.01.06
SEAD	91.057-1	ZILMA MARCIA DE SOUZA GAMA	10	DE	05.12.05	á	14.12.05
SEEC	91.175-5	MARIA CECILIA CORREIA MARINHO	30	DE	16.11.05	á	15.12.05
SEEC	92.150-5	MARTA JANETE GOMES DE ARAUJO	15	DE	30.11.05	á	14.12.05
SEEC	97.002-6	ADILSON FARIAS DE ANDRADE	15	DE	16.11.05	á	30.11.05
SES	98.474-4	DINA DALVA DANTAS CAIANA	60	DE	12.01.06	á	12.03.06
SEEC	118.006-1	MONICA MARIA MEDEIROS DA SILVA	20	DE	31.10.05	á	19.11.05
SEEC	118.101-7	MARIA DE LOURDES ARAUJO DE SOUZA	15	DE	31.10.05	á	14.11.05
SEEC	128.431-2	MARILENE BRASIL DA SILVA	10	DE	13.12.05	á	22.12.05
SEEC	130.398-8	MARIA CONCEIÇAO N. FIGUEIREDO	30	DE	12.11.05	á	11.12.05
SEEC	144.100-1	MARIA DE FATIMA F. DINIZ	30	DE	29.11.05	á	28.12.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 182/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	61.209-0	MARIA LUCIA DE MELO SANTOS	60	05.11.05 a 03.01.06
SER	61.392-4	JEFFERSON FERREIRA DE PAIVA FILHO	60	16.01.06 a 16.03.06
SEEC	66.817-6	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	10	20.12.05 a 29.12.05
SEEC	68.417-1	MARIA NEREUDA LIMA TORQUATO	30	02.11.05 a 01.12.05
SEEC	69.784-2	MARIA SUELY CORREIA DOS SANTOS	30	19.12.05 a 17.01.06
SEEC	74.121-3	FRANCISCO GERALDO E SILVA	90	09.01.06 a 08.04.06
SEEC	74.401-8	MARIA REJANE DE CARVALHO MARINHO	60	01.11.05 a 30.12.05
SEEC	81.800-3	ROSA CANDIDA PEREIRA DE CARVALHO	90	06.11.05 a 03.02.06
DPPB	88.819-2	FRANCISCO FERNANDES DA COSTA	10	12.12.05 a 21.12.05
SEAP	90.890-8	JOSE NUNES DA SILVA IRMAO	60	01.11.05 a 30.12.05
SEEC	91.548-3	WALDIGLEY GONÇALVES DE ABRANTES	30	13.01.06 a 11.02.06
SEEC	91.986-1	MARIA DO SOCORRO MAGNO CAVALCANTI	30	31.10.05 a 29.11.05
SEEC.	132.841-7	ODIVA PEDROSA DE PAIVA	30	18.01.06 a 16.02.06
SEEC	135.007-2	ELDA DANTAS PEREIRA GONÇALVES	15	23.01.06 a 0602.06
SEEC	136.956-3	DORIS DEY RAFAEL DINIZ VAZ	30	06.02.06 a 07.03.06
SEDS	137.285-8	ALVARES DE SOUZA AMORIM	30	03.11.05 a 02.12.05
SEEC	137.434-6	MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ BATISTA	10	03.11.05 a 12.11.05
SEEC	138.944-1	MANUELA AUGUSTA VALENTE DE MORAES	90	27.10.05 a 24.01.06
SEDS	139.289-1	ZELIA VITORINO	08	29.11.05 a 06.12.05
SEEC	142.455-6	MARIA DE FATIMA LIMA	30	03.02.06 a 04.03.06
SEEC	142.470-0	MARIA DAS DORES SUASSUNA	30	06.02.06 a 07.03.06
SEEC	142.977-9	MARIA ROSITA SOARES DOS S. BURITI	30	07.02.06 a 08.03.06
SES	148.166-5	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	45	28.10.05 a 11.12.05
SEEC	671.154-5	ELIANE FELIX DE OLIVEIRA	15	19.12.05 a 02.01.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 183/06

EXPEDIENTE DO DIA 17.04.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria N° 2374/SA de 18.07.88, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**

LOTAÇAO	MATRICULA	NOME		PERÍODO
SEEC	61.403-3	FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA	60	17.11.05 a 15.01.06
SEEC	63.217-1	MARIA ZILDA FORMIGA DE ARAUJO	60	08.10.05 a 06.12.05
SEEC	64.962-7	FRANCISCA CELIA BATISTA LIRA	60	16.10.05 a 11.12.05
SEEC	66.404-9	MARIA BERNADETE MARQUES	60	01.11.05 a 30.12.05
SES	66.657-2	MARIA ANUNCIADA F. DE ALENCAR LOPES	60	02.09.05 a 31.10.05
SEEC	68.844-4	ANA CLARA COSTA DA SILVA	60	20.11.05 a 18.01.06
SEEC	69.351-1	VERA LUCIA GONDIM CABRAL SARINHO	60	11.11.05 a 09.01.06
SER	73.209-5	SILVIO JOSE MEDEIROS DE ALMEIDA	60	09.11.05 a 07.01.06
SES	74.273-2	ELMO BRAGA MACIEL	60	13.10.05 a 11.12.05
DPPB	74.245-7	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	60	18.11.05 a 16.01.06
SEEC	76.699-2	SUELY CLENIA DA SILVA M. DE LIMA	90	13.11.05 a 10.02.06
SEDH	77.921-1	EVANDRO MARCOS DE SOUSA	60	30.10.05 a 28.01.06
SEEC	79.059-1	MARIA CRISTINA GUEDES DA SILVA	60	27.01.06 a 27.03.06
SES	79.884-3	MARIA DA CONCEIÇAO MANGUEIRA	60	26.10.05 a 24.12.05
SEEC	87.509-1	MARIA DO SOCORRO SILVA LIRA	15	16.11.05 a 30.11.05
SEEC	132.195-1	ANA LUCIA ALVES DA SILVA	90	01.02.06 a 01.05.06
SEEC	133.598-7	MARIA DE FATIMA OURIQUES COSTA	90	07.10.05 a 04.01.06
SEEC	141.274-4	MARIA SELMA LEITE	90	01.02.06 a 01.05.06
SER	147.949-1	CRISTIANO CAVALCANTI TEIXEIRA LIMA	90	06.02.06 a 06.05.06
SES	148.163-1	ANTONIA NETA DE SOUZA	90	18.11.05 a 15.02.06
SES	149.083-4	JOAO FLORENCIO DOS SANTOS	90	10.12.05 a 09.03.06
SES	149.345-1	LAUDECI SEVERINA DE HOLANDA	90	08.12.05 a 07.03.06
SES	149.678-6	MARIA DA PENHA DOS SANTOS ROCHA	90	13.10.05 a 10.01.06
SEEC	665.556-4	ROSA DE LIMA ARAUJO	60	21.03.06 a 19.05.06

PUBLIQUE-SE



Receita

CONSELHOS DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 467/2005 Acórdão nº 541/2005

: JERÔNIMO GOMES FERRAZ Recorrente

:GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP Recorrida

: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE Preparadora

: JOSÉ SERGIO DE ALENCAR / LINALDO TOMÉ DE ARAÚJO Autuantes

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO

É imprescindível que a nota fiscal seja emitida sempre que houver saída de mercadorias do estabelecimento, indiferentemente à natureza da operação. In casu, ajustes foram realizados no tocante ao arbitramento dos preços das mercadorias. Reformada a decisão recorrida. Auto de Infracão Parcialmente Procedente

RECURDO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso ordinário, por tempestivo e regular, e, quanto ao mérito, pelo seu PROVIMENTO PARCIAL, para que seja reformada a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito nº 034685, lavrado contra o transportador JERÔNIMO GOMES FERRAZ, CPF nº 178.286.784-87, considerando-o PARCIALMENTE PROCEDENTE, fixando o crédito tributável exigível em R\$ 1.224,00 (hum mil duzentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), de ICMS, por infringência aos art. 158, inciso I, art. 160, inciso I, art. 659, inciso I, com fulcro no art. 38, incisos II, alínea "e", todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 e multa por infração na quantia de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), com fulcro no art. 82, inciso V, alínea "b", da Lei nº 6.379/96. Ao tempo em que fica CANCELAM, por indevido, o crédito tributário no importe de R\$

6.120,00, sendo **R\$ 2.040,00** de ICMS e multa por infração na quantia de **R\$ 4.080,00**.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do

RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de dezembro de 2005.

RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO- Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 237/2005 Acórdão nº 542/2005

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS DA PARAÍBA LTDA. Recorrida Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

: FLÁVIO MARTINS DA SILVA Autuante

: CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA Relatora

AUTO DE INFRAÇÃO - Sucumbência da autuação

Diante da constatação de equívoco na determinação da natureza da infração, da primeira denúncia, e incerteza quanto ao valor correto da segunda, tem-se comprometido o lançamento compulsório de ofício. Auto de Infração Nulo. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular e quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para manter inalterada a decisão da Primeira Instância que julgou NULO o Auto de Infração n.º 2004.025135-60, de 29.10.2004, lavrado contra a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS DA PARAÍBA LTDA., inscrita no CCICMS sob nº 16.134.778-9, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente feito fiscal.

Registre-se, aqui, em razão da nulidade acima cominada, a determinação contida no 2003, da repetição de todos os atos do processo a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1°, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 27 de dezembro de 2005.

AUDBCollon PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 121 / 2006-DPPB/ GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o art.25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE autorizar o ingresso em Licença Especial de 90 (noventa) dias consecutivos, com vigência retroativa ao dia 03 de abril de 2006, já deferida pelo Defensor Público Geral Adjunto, através da Resenha nº 0002/2004, publicada no Diário Oficial de 13.03.2004, ao Defensor Público **CHARLES GOMES PEREIRA**, matrícula nº 68.066-4, Símbolo DP-4, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 562/2006-DPPB).

> Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 122/2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos

poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 02 de maio de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004, ao servidor LUCIANO CÂMARA MENEZES, Assessor Especial, matrícula nº 154.038-6, com exercício na Unida-

de Setorial de Planejamento desta Defensoria Pública (Processo nº 576/2006-DPPB).

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 123/2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 18 de abril de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005, ao servidor EDVALDO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.257-7, com exercício na Unidade da Defensoria Pública da Vara Distrital de Mangabeira (Processo nº 519/2006-DPPB).

> Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 124/2006 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25, da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 18 de abril de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2005/2006, a servidora JOSEANE DO NASCIMENTO SILVA, Secretária, matrícula nº 152.642-1, com exercício na Unidade de Apoio Psicossocial desta Defensoria Pública (Processo nº 527/2006-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 125/2006 - DPPB / GDPG João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública EULINA ALMEIDA LYRA NÓBREGA, Símbolo DP-1, matrícula nº 79.997-1, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 1º Defensoria Pública da 3ª Vara e 2ª Defensoria Pública da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita, revogando sua designação anterior.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 126/2006 – DPPB / GDPG João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública SÔNIA MARIA PATRÍCIO PORPINO,

Símbolo DP-2, matrícula nº 94.605-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções junto a 1ª Defensoria Pública da 3ª e 5ª Varas da Comarca de Santa Rita, revogando sua designação anterior.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 127/2006 - DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado Francisco Batista Pereira, nos autos da Ação Penal nº 031.1992.000.018-4, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Princesa Isabel, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 20 de abril do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se

Portaria n.º 128/2006 - DPPB / GDPG João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar as Defensoras Públicas SÔNIA MARIA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 91.073-2, e SÔNIA RÉGIS VITAL MAIA, matrícula nº 53.008-5, titular e suplente, respectivamente, para representarem a Defensoria Pública junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, na recomposição para o biênio 2006/2008, cumulativamente com suas designações anteriores.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 129 / 2006 – DPPB / GDPG João Pessoa, 10 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, e em cumprimento ao disposto no Acórdão AC1-TC 1383/2004, constante do Processo nº 10.659/97, consubstanciada na Resolução RC1 - 0089/02,

RESOLVE designar o Defensor Público LEVI BORGES LIMA, Símbolo DP-3, matrícula nº 88.462-6, Agente desta Defensoria, para, cumulativamente com sua designação anterior, patrocinar defesa dos interesses jurídicos de Dailson Batista de Andrade, Gilvanice Dias Rodrigues, Lúcio Ricardo Galvão Martinez e Severino dos Ramos Nascimento, nos autos do Processo Nº 10.659/97, com tramitação no Tribunal de Contas do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 130/2006 – DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Rosivaldo Bento Avelino**, nos autos da Ação Penal nº 004.1996.000.006-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Alagoa Nova, onde será submetido a julgamento popular, às 09:00h, do dia 09 de maio do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 131/2006 - DPPB/GDPG

Campia se

João Pessoa, 17 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os Defensores Públicos CARLOS ROBERTO BARBOSA, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, E MANOEL ALVES CAVALCANTE, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.673-5, Agentes desta Defensoria, para patrocinarem a defesa dos interesses jurídicos dos acusados Francisco Lucena da Silva e Auderi Vieira dos Santos, nos autos da Ação Penal nº 025.2003.012.206-0, que respondem perante a Justiça Pública da Comarca de Patos, onde serão submetidos a julgamento popular, às 08:00h, do dia 07 de junho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Cumpra-s

Portaria n.º 132/2006 – DPPB / GDPG João Pessoa, 18 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOÃO JOSÉ DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 79.386-8, Agente desta Defensoria, para, cumulativamente com sua designação anterior, patrocinar a defesa dos interesses jurídicos de **Marluce Moreno Magalhães**, nos autos da Ação de Inquérito Administrativo, nos termos do Ofício nº 525/2005/DP/SEC, com tramitação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura (Processo nº 0009562-4/2005-SEEC).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 133/ 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOÃO JOSÉ DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 79.386-8, Agente desta Defensoria, para, cumulativamente com sua designação anterior, patrocinar a defesa dos interesses jurídicos de **Luís Wellington Pereira Gomes**, nos autos da Ação de Inquérito Administrativo, nos termos do Ofício nº 618/2005/DP/SEC, com tramitação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura (Processo nº 0012030-6/2005-SEEC).

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria n.º 134/2006 – DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francisco de Assis Tavares**, nos autos do Processo nº 037.2003.002.270-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Sousa, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h do dia 04 de maio do corrente ano.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 135/2006 – DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de abril de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 63.092-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Francinildo de Oliveira Alencar**, nos autos da Ação Penal nº 037.2000.002.733-6, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Sousa, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00h, do dia 12 de junho do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Oravio Gomes de Arauj